



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-3618 – Rio Largo-AL

Lei nº 1.979/2023/CMRL

Rio Largo, de 18 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS PARA OS EVANGÉLICOS / CRISTÃOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, SÃO JOÃO , NATAL E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Aline Biana Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Rio Largo autorizado a realizar eventos voltados a temática Cristã quando da realização das festividades alusivas ao Carnaval, Festejos Juninos, Emancipação Política e Natal.

§ 1º Em cada um dos eventos elencados neste artigo será definido pelo órgão público realizador do evento um dia para promoção de atividades voltadas para os Evangélicos dentro da temática Cristã .

§ 2º O evento a que se refere o parágrafo anterior poderá ser realizado nos templos de cada denominação cristã ou em um único local a ser definido de comum acordo entre o órgão público competente e os representantes dos Evangélicos / Cristãos.

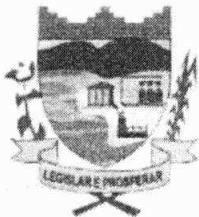
Art. 2º O Município por meio do órgão público realizador dos eventos citados no § 1º do art. 1º desta Lei implementará os meios necessários para a efetivação desta norma.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 18 de abril de 2023.

Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo



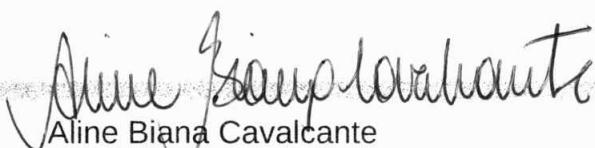
ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13. Inciso VI, do Regimento Interno, resolve PROMULGAR a **Lei Municipal nº 1.979/2023**, pelo silêncio do Prefeito, que “**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS VOLTADOS PARA OS EVANGÉLICOS / CRISTÃOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL, SÃO JOÃO , NATAL E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Largo em 18 de abril de 2023.


Aline Biana Cavalcante
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em
18 de abril de 2023.


Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo